



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## LEI N. 2.836/2025

**Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção social e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a liberação de recursos financeiros destinados a subvenção social, na modalidade custeio, no valor de R\$ 59.318,00 (cinquenta e nove mil trezentos e dezoito reais), em parcela única, para a Associação das Mulheres de Peito, CNPJ: 33.677.465/0001-30, para execução de suas atividades estatutárias.

**Art. 2º** A aplicação dos recursos concedidos por essa Lei será detalhada pelos respectivos instrumentos de parceria determinados pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 5.028/2021.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento em curso.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

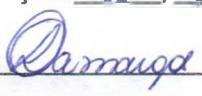
Piumhi, 19 de dezembro de 2025.

**Dr. Paulo César Váz**  
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos do Município  
de Piumhi, cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 19 / 11 / 2015

Data da publicação: 19 / 11 / 2015

  
Anna Paula